

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1345/17 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CRIA COMISSÃO PARA, NA FORMA DO § 1º, DO ART. 91, DO DECRETO Nº 3893/81, INSTAURAR, PROCESSAR E RELATAR PROCEDIMENTO PARA APLICAR A PENA DE CASSAÇÃO À EMPRESA TURISMO TRANSMIL LTDA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81 e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs E-10/135.986/2010, E-10/134.594/2011 e E-10/138.537/2011;

**CONSIDERANDO:**

- que expirou o prazo estabelecido na Portaria DETRO/PRES. Nº 1137, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2014, que estabeleceu a intervenção total nos serviços autorizados à empresa Turismo Transmil LTDA (RJ-148), sem que a mesma tenha regularizado sua situação visando a retomada da operação;
- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para instaurar, processar e relatar procedimento que vise à aplicação da pena de caducidade da autorização conferida à empresa Turismo Transmil Ltda. (RJ-148).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- Kleber da Fonseca Lopes, ID Funcional nº 26894432
- José Ricardo Auar Pinto, ID Funcional nº 32137583
- Lidiane Michelle Filgueiras Dias, ID Funcional nº 41979036

Art. 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão deverá encaminhar à Presidência Relatório circunstanciado, para decisão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017.

**OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES**  
**Presidente em Exercício**  
**DETRO/RJ**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº1346 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA  
DETRO/PRES Nº 1.250 DE 05/05/2016.

O Presidente em Exercício do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/141.929/2012,

**CONSIDERANDO:**

- A solicitação da Secretaria de Estado de Turismo, através do Ofício SETUR/GS. nº 236, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado, para 30 de abril de 2018, o prazo especificado no art. 21 da Portaria DETRO/PRES nº 1250, de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRO/PRES. nº 1.250, de 5 de maio de 2016.

**Art.3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

**OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES**  
Presidente em Exercício  
DETRO/RJ